



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 29/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 61.010,40 (Sessenta e um mil, dez reais e quarenta centavos) no Orçamento de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional **ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 61.010,40 (Sessenta e um mil, dez reais e quarenta centavos)**, sob códigos e especificações a seguir:

28.845.0000.0022	Devolução de Recursos de Transferências/Convênios do Estado.		
4.4.30.93.00.03.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1821)	R\$	61.010,40
TOTAL:		R\$	61.010,40

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional **Especial** aberto no artigo anterior o **produto do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, FR (621), CO (0), Recurso Vinculado 4293.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 29/2026, o qual solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 61.010,40 (Sessenta e um mil, dez reais e quarenta centavos)** no Orçamento de 2026 e das outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao orçamento do exercício de 2026, destinado a devolução de recursos ao Governo do Estado portaria SES 1098/2023, tendo em vista que o recurso não foi utilizado pois o município foi contemplado com outros recursos para aquisição dos mesmos equipamentos.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal